



EDITAL nº 0010/2025

Seleção pública de acadêmicos de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, pela Resolução PGJ nº 48/2021 e pela Resolução PGJ nº 48/2022, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação de cadastro dereserva de estagiários de pós-graduação em Direito, nos termos deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de **PÓS-GRADUAÇÃO** em Direito.
- 2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta às atribuições da unidade onde serão realizadas as atividades de estágio;
- d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- f) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- g) Estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o disposto no artigo 11 e no §1º do artigo 59 da Resolução PGJ nº 48/2021.
- h) Não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.
- 3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: $\frac{https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/editais-de-selecao-de-estagio/informacoes-sobre-processos-seletivos/b/belo-horizonte/direito.shtml}$
- 3.1. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

II - DA OFERTA DE VAGAS

- 1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de duas vagas existentes na **Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica (CEJUD)** e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.
- 2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste

processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

- 2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastrode Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 2.2 Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.
- 2.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social. Além de preencher o formulário do item 3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros deverá enviar, até o último dia do prazo da inscrição, a auto declaração disponibilizada no Portal do MPMG <u>Autodeclaração Étnico-Racial | Portal (mpmg.mp.br)</u>, preenchida, assinada e no formado PDF para o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br.
 - 3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
 - 3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.
- 4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:
- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência:
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.
- 5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:
- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III - DO ESTÁGIO

- 1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Será cumprida de forma 100% remota.
- 2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:
- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de **R\$ 1.850,00** (mil, oitocentos e cinquenta reais);
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia estagiado presencialmente;
- d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Resolução PGJ nº 48/2022 e este Edital.
- 2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://forms.office.com/r/fE6A8SJxxY , no período de 09 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.
- 4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
- 5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.
- 6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
- 7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 8. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V - DO PROCESSO SELETIVO

- 1.0 processo de seleção compreenderá três etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório, e a terceira de caráter classificatório, composto por:
- a) Etapa I: questões discursivas
- b) Etapa II análise curricular
- c) Etapa III: entrevista
- 2. Para realizar a Etapa I, o candidato, além de fazer a inscrição no formulário próprio, conforme item IV.3 deste Edital, deve enviar para o e-mail <u>cejud@mpmg.mp.br</u>, dentro do período de 09 de janeiro de 2025 e 21 de janeiro de 2025, cópia legível de documento de identidade com foto (frente e verso), **sob pena de**

ser automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 3. A prova da Etapa I será realizada no dia **28 de janeiro de 2025, às 14h30 (Horário de Brasília)**, com duração de 3 (três) horas e **será realizada de forma remota, via Teams**. O link para realização da prova será encaminhado posteriormente aos candidatos para o e-mail informado no ato da inscrição e que cumpriram a exigência do item V.2 deste Edital.
- 4. Para a prova da Etapa I, será permitida a consulta à legislação seca e impressa.
- 5. O candidato deverá ingressar na sala virtual com **no mínimo 1h30 (uma hora e trinta) minutos de antecedência**, **ou seja, a partir de 13h (Horário de Brasília)**, para ser devidamente identificado, munindo caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e folhas de papel A4 brancas.
- 6. Não será admitida a entrada, no ambiente virtual, do candidato que se apresentar após 13h30 (Horário de Brasília);
- 7. A câmera do candidato deverá estar posicionada de modo que seja possível aos aplicadores visualizar o candidato escrevendo e se movendo no ambiente;
- 8.0 conteúdo programático da prova a ser aplicada na Etapa I envolve os seguintes temas: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Civil. Direito Processual Civil. Direito Penal. Direito Processual Penal. Direito Coletivo.
- 9. Para avaliação da Etapa II, o candidato aprovado na primeira etapa deverá enviar o currículo no endereço eletrônico <u>cejud@mpmg.mp.br</u>, até dois dias corridos contados da data da publicação do resultado da Etapa I, **sob pena de ser desclassificado**.
- 10. Na Etapa II serão adotados os seguintes critérios para avaliação:
- a) avaliação da instituição de ensino em que o candidato se formou no curso de Direito, conforme conceito no MEC 20 pontos;
- b) experiências profissionais e estágios prévios em que produziu peças jurídicas 40 pontos;
- c) monitoria 20 pontos
- d) publicações e trabalhos acadêmicos 20 pontos;
- 11. Serão aprovados para Etapa III os 15 (quinze) melhores classificados na Etapa II.
- 12. Na Etapa III serão adotados os seguintes critérios para avaliação:
 - a) capacidade de comunicação, articulação e postura 50 pontos;
 - b) capacidade de argumentação e exposição de ideias 50 pontos;
- 13. A entrevista da Etapa III será realizada virtualmente, pela plataforma Microsoft Teams, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025 até o dia 26 de fevereiro de 2025, dependendo do número de classificados na Etapa II, em horário a ser informado pelo e-mail.
- 14. Será automaticamente excluído do exame o candidato que:
- a) deixar de enviar a cópia do documento de identificação, conforme previsão do item V.2 deste Edital;
- b) se negar a ser identificado previamente à realização da Etapa I e III;
- c) se retirar do ambiente virtual durante a realização da prova (Etapa I) sem a devida autorização, mesmo que a justificativa seja falha técnica no computador e/ou rede pessoal;
- d) desligar a câmera durante a realização da prova (Etapa I) ou sair do campo de visão dos aplicadores, sem autorização;
- e) não entrar na sala virtual (Etapa I) até 13h30 (Horário de Brasília);
- f) não enviar o currículo, nos termos do item 9 deste Edital;
- g) não comparecer à entrevista (Etapa III);
- h) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não

- autorizado:
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, exceto aqueles necessários exclusivamente para a chamada de vídeo e fotografia da prova;
- j) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. Será atribuída à cada Etapa a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2. Serão classificados para a Etapa II os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na Etapa I.
- 3. Na Etapa I, a escrita será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
- 4. Serão classificados para a Etapa III os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos no somatório das Etapas I e II.
- 5. Avançarão à Etapa III apenas os 15 (quinze) melhores classificados na Etapa II.
- 6. A Etapa III terá caráter classificatório e será considerado como critério a média aritmética dos pontos distribuídos no somatório das Etapas I, II e III.
- 7. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
- 8. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.
- 9. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial do MPMG.

VII – DOS RECURSOS

- 1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
- 2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o *e-mail* do candidato.
- 3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
- 4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
- 2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.

- 3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
- 5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
- 6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
- 7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* <u>estagio-nomeacao@mpmg.mp.br</u>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:
- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do prazo de duração ou da data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) cópia da carteira de identidade e do CPF:
- d) cópia do comprovante de endereço;
- e) ficha de cadastro, conforme modelo disponibilizado no ato da convocação.
- 9. Após a apresentação dos documentos referidos no item 8, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações:
- a) o termo de compromisso e o plano de estágio, assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
- b) a declaração pessoal de disponibilidade de horário e de inexistência de antecedentes criminais, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG.
- 10. Além do previsto nos itens 8 e 9 deste capítulo, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* <u>estagio-nomeacao@mpmg.mp.br</u> os seguintes documentos:
- a) exame médico admissional;
- b) foto digital 3x4, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
- c) comprovante de existência de conta-corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato;
- d) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal, da Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- 11. No prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não nomeação do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 12. O prazo para a conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.
- 13. As nomeações para início das atividades serão feitas em observância aos prazos previstos na Resolução PGJ nº 48/2021.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Para a solução de qualquer dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* <u>estagio-inscrição@mpmg.mp.br</u> ou pelo telefone (31) 3330-9996.
- 2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da unidade responsável pelo processo seletivo, contadoda data da publicação do resultado final da seleção.
- 3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
- 4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2025.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo Procuradora de Justiça Diretora do Ceaf



